

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**RELATÓRIO**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 23/2023**

**LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA**  
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19/12/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o *Projeto de Lei Complementar oriundo do Legislativo de N.º 23/2023, de autoria do vereador Silvano Gomes Pinheiro, registrado nesta Casa Legislativa com o n.º 23/2023, que “Altera a Lei Complementar nº 171 de 4 de janeiro de 2022 e dá outras providências.”* e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Considerando que o projeto de lei Complementar em tela, visa adequação de redistribuição interna de área. Não gerando nenhum prejuízo à municipalidade, respeitando-se o afastamento previsto e número de unidades habitacionais previstas, sendo essas alterações internas de área.

Importante ressaltar que, as alterações que são propostas neste projeto de lei são inclusive em atendimento às normas previstas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, referente às áreas comuns das edificações.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os artigos 28 inciso III alínea A e artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Presidente*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2023.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Membro*

**Joselito Gonçalves Moraes**  
*Membro*